



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.794,54 (dezesete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), na Secretaria da Saúde.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.794,54 (dezesete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), na Secretaria da Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DA SAÚDE	
12	Fundo Municipal da Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0200	Gestão de Política de Saúde	
1404	PMO Regionalização Consulta Popular	
3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RL.....	R\$ 17.794,54

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
46	Unidade de Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
121	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS	
2279	Transbordo de Resíduos da Construção Civil	
4490.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-8538.....	R\$ 17.794,54

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.794,54 (dezesete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), na Secretaria da Saúde, por não constar no corrente orçamento.

Justifica-se esse projeto, tendo em vista a necessidade de devolução desse recurso ao Fundo Estadual de Saúde, referente a prestação de contas da Consulta Popular 2010/2011, aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de setembro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO